

desde que verificadas e mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas de acordo com os ditames legais e regulamentares, inclusive no que tange à regularidade fiscal e trabalhista.

Ao DEXOR, para empenho.

À DCC para as medidas pertinentes à formalização contratual.

Publique-se nos termos do Art. 72, parágrafo único, da Lei n. 14.133/21.

Providencie-se o necessário.

Des. Alexandre Miguel

Diretor da Emeron

✉ alexandremiguel@tjro.jus.br

☎ +55 69 3309-6441



Av. Rogério Weber, 1872,
Porto Velho-RO, CEP 76801-906



Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE MIGUEL, Diretor (a) da Emeron, em 31/03/2025, às 16:17 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador 4724916 e o código CRC 91D2DC27.

EDITAL

Edital Nº 04, de 27 de março de 2025.

O Diretor da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia – Emeron, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Res. 007/2015-PR, no Ato n. 1/2018-Emeron, que trata do Regimento Interno do Centro de Pesquisa, Inovação e Publicação Acadêmica - CEPEP, torna pública a Chamada para Submissão de Artigos Científicos com vistas à composição do DOSSIÊ TEMÁTICO da Revista da Emeron, com previsão de publicação em junho de 2025. A edição busca reunir estudos que promovam o debate científico e contribuam para o fortalecimento do Estado Democrático de Direito no contexto amazônico, com especial atenção aos princípios da sustentabilidade e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU.

Nas edições 2025 da Revista da Emeron, serão publicados, além dos textos aprovados no processo de avaliação em fluxo contínuo, artigos relacionados ao DOSSIÊ TEMÁTICO “DIREITO PENAL CONTEMPORÂNEO NA AMAZÔNIA: CRIMINALIDADE, DIREITOS FUNDAMENTAIS E JUSTIÇA SOCIAL”.

A proposta de publicação de dossiês com temáticas distintas, porém interligadas por desafios estruturais enfrentados pelo sistema de Justiça, reflete o compromisso da Revista da Emeron com a pesquisa científica crítica, empírica e inovadora, voltada para o fortalecimento do Estado Democrático de Direito no contexto amazônico e em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU.

Em um cenário em que se cruzam crises ambientais, desigualdades sociais e transformações tecnológicas, os sistemas de Justiça são convocados a rever práticas e a ampliar o diálogo com a sociedade. A violência institucional, o encarceramento em massa, a exclusão digital e o desrespeito a direitos fundamentais são fenômenos que revelam a necessidade de reflexão e ação transformadora por parte do Judiciário e das instituições públicas.

Apesar de políticas públicas e normativas que visam à redução das desigualdades e ao fortalecimento de direitos, muitas dessas medidas ainda não encontram efetividade prática, especialmente em territórios marcados por vulnerabilidades históricas, como a Amazônia Legal. Barreiras institucionais, culturais, territoriais e tecnológicas continuam a restringir o acesso à Justiça e à cidadania plena.

Além disso, observa-se uma carência de espaços institucionais dedicados à divulgação de pesquisas recentes e interdisciplinares sobre temas fundamentais, como o papel do Direito Penal na atualidade, os efeitos da transformação digital no sistema de Justiça e a proteção integral dos direitos humanos. A produção acadêmica existente nem sempre se traduz em políticas públicas ou práticas institucionais efetivas.

Propiciar a produção e difusão de conhecimento jurídico e institucional alinhado às exigências contemporâneas é o objetivo central do dossiê temático da Revista da Emeron. Espera-se, assim, contribuir para o fortalecimento de uma Justiça mais democrática, inclusiva, eficiente e socialmente comprometida, especialmente no contexto da Região Amazônica.

Serão acolhidos para avaliação artigos que abordem, com base em dados empíricos, reflexões teóricas ou metodologias interdisciplinares, temas vinculados a um ou mais dos seguintes eixos:

Direito Penal Contemporâneo na Amazônia: criminalidade, direitos fundamentais e justiça social:

Ementa: Este dossiê visa reunir estudos críticos sobre os desafios contemporâneos do Direito Penal e Processual Penal no contexto da Amazônia Legal, considerando as especificidades regionais ligadas à criminalidade ambiental, ao crime organizado, aos conflitos agrários, à atuação policial e à seletividade penal. Pretende-se fomentar reflexões sobre políticas de segurança pública, direitos fundamentais, justiça restaurativa e alternativas penais mais humanizadas e eficazes, especialmente voltadas às populações vulneráveis. As linhas temáticas sugeridas são:

- Crime ambiental e proteção de recursos naturais;
- Sistema penitenciário e políticas de desencarceramento;
- Criminalidade organizada e cooperação institucional;
- Justiça penal de base comunitária e justiça restaurativa;
- Direitos fundamentais, devido processo legal e seletividade penal.

O recebimento de artigos está aberto a pesquisadoras e pesquisadores de diferentes áreas do conhecimento, especialmente aqueles vinculados a Programas de Pós-Graduação em Direito, Administração Pública, Ciência Política, Sociologia, Tecnologia da Informação e áreas afins, bem como a profissionais do sistema de Justiça e de instituições públicas e privadas.

Os artigos submetidos devem ser originais, inéditos e apresentar resultados parciais ou finais de pesquisas científicas, com potencial para contribuir com ideias, propostas ou análises que subsidiem a formulação de políticas públicas, o aprimoramento da atuação institucional ou a reflexão crítica sobre o direito e a justiça em contextos periféricos e em transformação.

Espera-se que esta chamada temática seja um instrumento de incentivo à produção acadêmica qualificada, ao diálogo interdisciplinar e à valorização da pesquisa aplicada, com foco na construção de soluções sustentáveis, inovadoras e comprometidas com a efetivação dos direitos fundamentais, com o fortalecimento da governança pública e com a justiça social na Amazônia e no Brasil.

DAS INSTRUÇÕES EDITORIAIS PARA AUTORAS E AUTORES

Os autores e as autoras devem seguir todas as instruções editoriais dispostas na plataforma OJS da Revista da Emeron - <https://periodicos.emeron.edu.br/index.php/emeron/about/submissions>, sob pena de rejeição sumária do artigo submetido.

As condições para submissão que devem ser cumpridas incluem: ineditismo, originalidade, idioma, formato do arquivo, número de palavras, formatação, estrutura do artigo, referências e citações.

Os trabalhos devem ser originais e inéditos.

São aceitos trabalhos em português, inglês e espanhol.

Os trabalhos passarão por avaliação duplo-cego por pares.

Na submissão do artigo, os autores devem aceitar a Declaração de Direitos Autorais e Declaração de Privacidade.

Do Uso da Inteligência Artificial

São, excepcionalmente, permitidas as ferramentas de Inteligência Artificial para efetuar revisão gramatical e tradução de elementos pontuais dos manuscritos, tais como: resumo, sumário, palavras-chave, desde que se verifique a confiabilidade da informação coletada e que o uso não viole a propriedade intelectual e a Política de Ética e de Diretrizes de Boas Práticas na Publicação.

Os autores são inteiramente responsáveis pelo conteúdo e pela originalidade de seus artigos, tendo em vista possíveis infrações éticas resultantes da utilização indevida de ferramentas de Inteligência Artificial para sua produção.

São de inteira responsabilidade do(a) autor(a) a revisão e a edição do material gerado pela ferramenta de Inteligência Artificial, tendo em vista a possibilidade de produção de produtos incorretos ou tendenciosos.

Em caso de utilização de softwares de pesquisa ou do uso de Inteligência Artificial (IA), o modelo específico do programa, sua versão e o propósito do uso devem ser indicados no Termo de Compromisso e de Direito Autoral enviado pela Revista.

Da Ética na Produção Científica

Práticas de plágio, autoplágio, falsificação e fabricação de dados não são permitidas. Essas más condutas científicas são definidas, respectivamente, pela [Academia Brasileira de Ciências](#) da seguinte forma:

- Plágio envolvendo a apropriação de ideias e trabalhos de terceiros sem o devido crédito;
- Autoplágio ou republicação de resultados científicos já publicados, como se fossem novos, sem informar a publicação prévia;
- Falsificação ou manipulação de dados, procedimentos e resultados;
- Fabricar resultados e registros como se fossem reais.

DO CRONOGRAMA

O prazo limite para a submissão de artigos decorrentes deste Edital será até 23h59 do dia 30.4.2025, horário de Brasília.

Etapa	Dossiê 1 – Direito Penal Contemporâneo na Amazônia: criminalidade, direitos fundamentais e justiça social
Lançamento do edital	2 de abril de 2025
Início do período de submissão	2 de abril de 2025
Encerramento do período de submissão	30 de abril de 2025
Avaliação pelos pareceristas	21 de abril a 15 de maio de 2025
Comunicação dos pareceres e ajustes finais	16 a 31 de maio de 2025
Diagramação e preparação para publicação	1º a 20 de junho de 2025
Publicação do dossiê temático	Junho de 2025

DO FLUXO CONTÍNUO PARA OS DEMAIS ARTIGOS

O fluxo de recebimento dos textos acadêmicos fora do presente Edital será contínuo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não serão cobradas quaisquer taxas de submissão, avaliação ou publicação.

As opiniões emitidas e a integridade do conteúdo dos artigos são de absoluta responsabilidade dos autores.

Caso o número de artigos aprovados seja superior ao número de artigos publicados em cada edição, o Editor-Chefe da Revista considerará, para a seleção final, o critério da exogenia da autoria estabelecido pela CAPES (autores de estados ou países diferentes do estado ou país a que pertence a revista científica), bem como a maior proximidade com o escopo temático da publicação.

Os artigos com submissão decorrente deste edital temático, que não estejam aprovados até o fechamento da publicação do dossiê, permanecerão no fluxo editorial o dossiê temático a que se refere este Edital até a conclusão de sua avaliação. Contudo, passarão a tramitar, automaticamente, no fluxo contínuo dos artigos da Revista da Emeron.

O autor ou a autora que não desejar a continuação do artigo no fluxo contínuo deve comunicar sua decisão à Revista, no e-mail emeron.cepep@tjro.jus.br.
Todas as questões atinentes à submissão poderão ser acompanhadas pelos autores no Painel de Controle do seu <https://periodicos.emeron.edu.br/>.

Des. Alexandre Miguel

Diretor da Emeron

 +55 69 3309-6441

Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE MIGUEL, Diretor (a) da Emeron, em 02/04/2025, às 14:16 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador 4723095 e o código CRC 1507F6AE.

SECRETARIA GERAL

PORTARIAS

Portaria Conjunta n. 649/2025-JSG-SGP

O JUIZ SECRETÁRIO-GERAL e o SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Ato 9 (3782774), disponibilizado no DJE n. 9 de 8/1/2024;

Considerando o que consta na [Resolução n. 020/2014-PR](#), que estabelece os valores e os procedimentos para a concessão de diárias, Indenização de Deslocamento Intermunicipal e passagens aéreas no Poder Judiciário do Estado de Rondônia,

Considerando o que consta na [Instrução n. 112/2023-TJRO](#), que dispõe sobre a instituição do módulo de diárias no eGesp e os procedimentos de solicitação, concessão e prestação de contas de diárias, Indenização de Deslocamento Intermunicipal e passagens aéreas no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia,

Considerando o Protocolo n. [2025/185824](#), constante no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGesp) e o SEI n. 0005070-94.2025.8.22.8000,

R E S O L V E M:

ALTERAR, parcialmente, a Portaria Conjunta JSG e SGP 409 (4663485), disponibilizada no DJE n. 44 de 10/03/2025, que concedeu diárias e Indenização de Deslocamento Intermunicipal - IDI à servidora ALINE RODRIGUES MOREIRA DANTAS, cadastro 2053691, pelo deslocamento realizado à comarca de Presidente Médici/RO, para auxiliar na execução das atividades da 29ª Semana Pela Paz em Casa, conforme Despacho 27497 (4703279), mantendo-se inalterados os demais termos da Portaria.

Para onde se lê: "I - CONCEDER diárias e Indenização de Deslocamento Intermunicipal - IDI à servidora..."

Leia-se: "I - CONCEDER diárias e Indenização de Deslocamento Intermunicipal - IDI, apenas de volta, à servidora..."

Registre-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por RINALDO FORTI DA SILVA, Juiz Secretário-Geral, em 02/04/2025, às 08:33 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO LUIZ SEVEGNANI NICOCELLI, Secretário (a) de Gestão de Pessoas, em 02/04/2025, às 08:43 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador 4711692 e o código CRC 08F512A0.